LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Manacapuru - Am e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU** e, **EU SANCIONO** a presente:

L E I:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal de provimento em comissão e matéria correlata, em respeito à ordem Constitucional, Orgânica e Legal.

Art. 2º Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru – **FUNPREVIM**-MANACAPURU, criado pela Lei nº 016, de 08 de setembro de 1997, de acordo com os arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de custeio do RPPS, observados os seguintes critérios:

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º Fica criado os Cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto, Assessor Técnico, Assessor de Diretoria no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru, conforme anexos I e II, que é parte integrante desta Lei, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I- Diretor Geral: Exercer com auxilio dos Assessores, a direção superior da Administração do Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru;

II- Diretor Adjunto: Substituir o Diretor Geral em todas suas faltas e impedimentos;

III- Assessor Técnico: Assistência direta e imediata ao Diretor Geral e Adjunto para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial de Técnico ou demandam experiência profissional;

IV- Assessor de Diretoria: Assistência direta e imediata ao Diretor Geral e Adjunto.

TÍTULO III

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decretos para a regulamentação desta Lei, no que for necessário.

Art. 5º. Esta Lei Entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 17 dias do mês de setembro de 2007.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

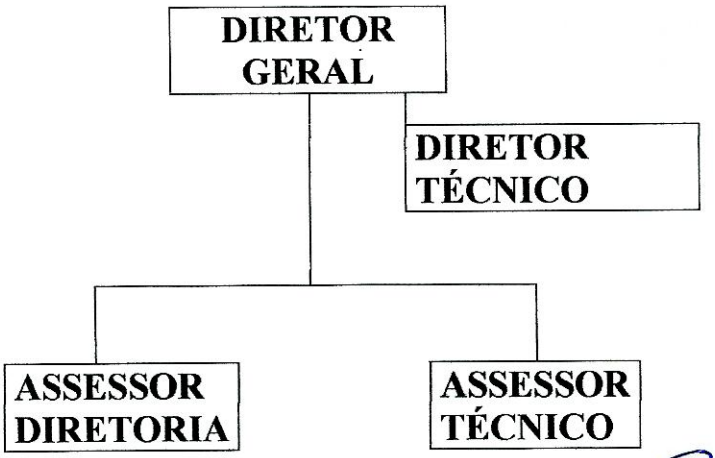
PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 17 09 07
Ana Rosas

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Diretor Geral	DG	01	3.500,00
Diretor Adjunto	DA	01	2.625,00
Assessor Técnico	AT	02	1.750,00
Assessor de Diretoria	AD	02	1.000,00

ANEXO II


DIRETOR GERAL
DIRETOR TÉCNICO
ASSESSOR DIRETORIA
ASSESSOR TÉCNICO